

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 55/2023- IGESDF

Processo SEI 04016-00070853/2022-12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS POR DEMANDA, EM REGIME DE COMODATO, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL N.º 038/2022 E NO ELEMENTO TÉCNICO n.º 29/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.152 – OAB/DF e CPF 316.531.381-49, residente nesta Capital Federal, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A**, inscrita no CNPJ n.º 00.904.728/0004-90, estabelecida à Rua Pioneira n.º 71; QUADRA 1; lote 5 Espaço Imunotech; ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO – GOIÂNIA GO, CEP: 74.583-250, telefones (11) 94359-4861, (11) 97364-3755, e-mail: licitacao@vyttra.com, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHES**, portadora do RG n.º 43.982.083-2, inscrita no CPF sob o n.º 317.732.808-05, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 55/2023, segundo o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 55/2023** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** ([126183759](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([127730497](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos e Orçamento ([132121395](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 29/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([131904186](#)) emitido pela Assessoria Jurídica e (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação da vigência** do **CONTRATO n.º 55/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **23 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

b) A **aplicação de Reajuste no percentual aproximado de 5.35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)** ao **CONTRATO n.º 55/2023** ([106507048](#)), tendo como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos da Proposta da Contratada ([127730497](#)).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO n.º 55/2023**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **23 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Fica aplicado ao Contrato n.º 55/2023 ([106507048](#)) o reajuste no percentual aproximado de **5.35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)** a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro referente **o período de 2023**, alterando o **VALOR ANUAL ESTIMADO** de **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)** para o **VALOR ANUAL ESTIMADO DE R\$ 106.200,00** (cento e seis mil e duzentos reais).

5. DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - O **valor mensal estimado da contratação**, após a assinatura do presente Termo Aditivo, **SERÁ ALTERADO**, passando do valor mensal de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) **para o VALOR MENSAL de R\$ 8.850** (oito mil oitocentos e cinquenta reais) e o valor total anual que era de **R\$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais) passou para o **VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 106.200,00** (cento e seis mil e duzentos reais) consoante pedido de reajuste de **5.35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)** apresentado pela empresa ([127730497](#)), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
EQUIPAMENTO	<p>EQUIPAMENTO AUTOMIZADO</p> <p>PRODUTO OFERTADO:</p> <p>Nome Comercial: Hemossedimentação de Amostras de VHS</p> <p>Modelo: Cube 30 Touch</p> <p>Marca/Fabricante: Diesse Diagnóstica Senese</p> <p>Procedência: Importado - Itália</p> <p>Registro MS: 10300390730</p>	3	COMODATO	COMODATO
01	<p>TESTES PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS)</p> <p>PRODUTO OFERTADO:</p> <p>CHECK DEVICE: cartão com capacidade para determinação de 1.000 testes.</p> <p>RMS: Isento</p> <p>ESR Control Cube: controle Apresentação</p> <p>Apresentação: 2 X 9 mL</p> <p>RMS: 10300390691</p> <p>Marca/Fabricante: Diesse</p> <p>Procedência: Importado – Itália</p>	60.000	R\$ 1,77	R\$ 106.200,00
Valor total da Proposta: Cento e seis mil e duzentos reais.				R\$: 106.200,00

6. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de **23 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA:****LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHES**

Procuradora

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A

Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ, RG nº 43982083 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 09/02/2024, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132433979** código CRC= **8195E8FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00070853/2022-12

Doc. SEI/GDF 132433979

Criado por [00014180](#), versão 5 por [00014180](#) em 31/01/2024 11:25:12.